

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.008911/2021-07

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	SGI/GTI
Nome do Projeto:	Serviço de Análise de Segurança Cibernética
Fonte de Recursos:	Recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2022
Responsável pela Demanda:	Bruno Schneider
SIAPÉ:	1549667
E-mail:	bruno.schneider@ancine.gov.br
Telefone:	21 3544-9819

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requirante:	Bernardo Borges do Nascimento
SIAPÉ:	1047100
E-mail:	bernardo.nascimento@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6447

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	Aprimorar a governança de dados e segurança da informação	OE_11	Análise de Vulnerabilidades

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. Nos últimos anos, a segurança cibernética tem sido considerada pauta prioritária em empresas e governos em todo mundo. O aumento expressivo de ataques cibernéticos tem motivado maiores investimentos, visando melhor preparar as empresas e os órgãos do governo no combate aos ataques cibernéticos contra os dados informacionais. Apenas em 2021, o governo brasileiro foi alvo de mais de cinco mil ataques cibernéticos (EBC, 2021), que causaram indisponibilidades de diversos serviços governamentais, causando prejuízos não apenas aos órgãos envolvidos, mas a toda sociedade. Além disso, a aprovação de Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil acrescentou nova dinâmica ao setor, uma vez que a atribuição de responsabilidades pelo vazamento de dados pessoais já está sedimentada no entendimento jurídico. Tais fatos mostram a importância da necessidade de investir continuamente em capacidades de resposta contra as ameaças oriundas da dimensão cibernética.

4.2. Nesse contexto, ao longo dos anos, a ANCINE tem procurado manter uma linha de ação orientada para a segurança cibernética. Contudo, por ser um setor de rápidas e constantes mudanças, os investimentos devem ser contínuos. Desse modo, ter a consciência situacional da segurança do ambiente de TI é de primordial importância para se compreender o nível de riscos aos quais o ambiente está submetido.

4.3. Por se tratar de um serviço muito especializado, onde é necessário vasto conhecimento sobre as metodologias, formas de análise e modos operacionais de ataques, verificou-se que o corpo de servidores alocados na GTI não tem o conhecimento necessário para empreender um trabalho com tamanho grau de especialidade. Assim, percebeu-se a necessidade de se recorrer ao mercado, a fim de contratar uma empresa especializada no tema, de modo que o produto gerado fosse uma análise do ambiente computacional da ANCINE nos aspectos segurança. Portanto, procura-se com o serviço a ser contratado um retrato fidedigno do nível de vulnerabilidades as quais a Ancine pode estar exposta no meio cibernético, assim como procura-se obter recomendações de ações capazes de mitigar tais vulnerabilidades, minimizando o efeito que as ameaças cibernéticas eventualmente possam impor à Agência.

4.4. Diante desses fatos, a contratação de um serviço de análise de segurança em ambiente de TIC é de vital importância para ampliar a segurança cibernética da ANCINE.

4.5. Ressalta-se que a contratação se encontra classificada no PAC 2022, item 34 do documento.

4.6. O objeto da presente da contratação está alinhado ao Plano de Transformação Digital da Ancine.

4.7. De acordo com o PDTIC 2021/2022, é objetivo estratégico da ANCINE "Aprimorar a gestão da informação, de riscos e a governança institucional".

4.8. A presente aquisição se relaciona à necessidade elencada no PDTIC como "Análise de Vulnerabilidades", cujo ID é GC\_G41.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. Análise de segurança cibernética (pentest) dos serviços e sistemas de TIC corporativos disponibilizados via Internet.

5.2. Mapeamento e classificação das vulnerabilidades encontradas no ambiente de TIC da ANCINE.

5.3. Elaboração de relatórios técnico e gerencial a partir da execução de teste de invasão (pentest).

5.4. Aprimoramento dos processos de segurança cibernética adotados pela ANCINE, em especial no tocante ao atendimento de recomendações de auditorias internas, orientações governamentais e de órgãos de controle.

6. ENCAMINHAMENTOS

6.1. Em conformidade com o art. 10, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, encaminha-se para providências:

- à Gerência de Tecnologia da Informação: para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTIC;
- à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

6.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

6.3. Ressalta-se que serão utilizados recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2022.

## 7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

<b>Gerente de Tecnologia da Informação:</b>	Bruno Schneider
<b>SIAPE:</b>	1549667
<b>Integrante Técnico:</b>	Andre Luiz Nery de Sá
<b>SIAPE:</b>	1438594
<b>E-mail:</b>	andre.sa@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	21 3037-6420

## 8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

<b>Secretário de Gestão Interna:</b>	Eduardo Fonseca do Moraes
<b>SIAPE:</b>	1905218
<b>Integrante Administrativo:</b>	Mauro Simas Augusto Lima
<b>SIAPE:</b>	1869340
<b>E-mail:</b>	mauro.simas@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	21 3037-6379

## 9. CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EPC

9.1. Ciente quanto à designação supra, bem como das atribuições dela decorrentes, nos termos do art. 10, §3º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

9.1.1. Bernardo Borges do Nascimento - Integrante Requisitante

9.1.2. Andre Luiz Nery de Sá - Integrante Técnico

9.1.3. Mauro Simas Augusto Lima - Integrante Administrativo.

## Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa ME/SGD nº 01, de 04 de abril de 2019, com os integrantes indicados nas seções 2, 7 e 8.

EDUARDO FONSECA DE MORAES - Secretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Nery De Sá, Analista Administrativo**, em 21/11/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schneider, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 23/11/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 23/11/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Borges Do Nascimento, Analista Administrativo**, em 02/12/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2463976** e o código CRC **5389F0B5**.